

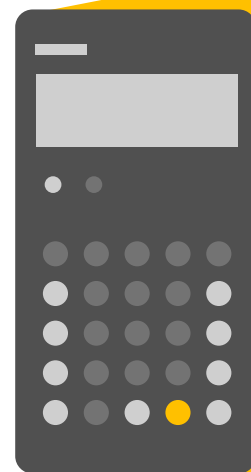


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA DE ACORDO COM SUA NATUREZA

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
Decreto-Lei nº 1.805 de 1º de outubro de 1980;
Portaria Ministerial nº 448 de 13 de setembro de 2002.

FEVEREIRO / 2021





Despesa pública, o que é?

→ A **Despesa Pública** é a parte do orçamento que, por meio de autorização legislativa, regula a distribuição e o emprego da receita pública de acordo com as prioridades eleitas pelo Poder Executivo e referendadas pela sociedade através dos seus representantes no Congresso Nacional. É, portanto, a porção dos recursos financeiros previstos na dotação orçamentária para utilização em determinada obrigação a cargo do agente público competente, através de prévio empenho da verba respectiva (HARADA, 2018).

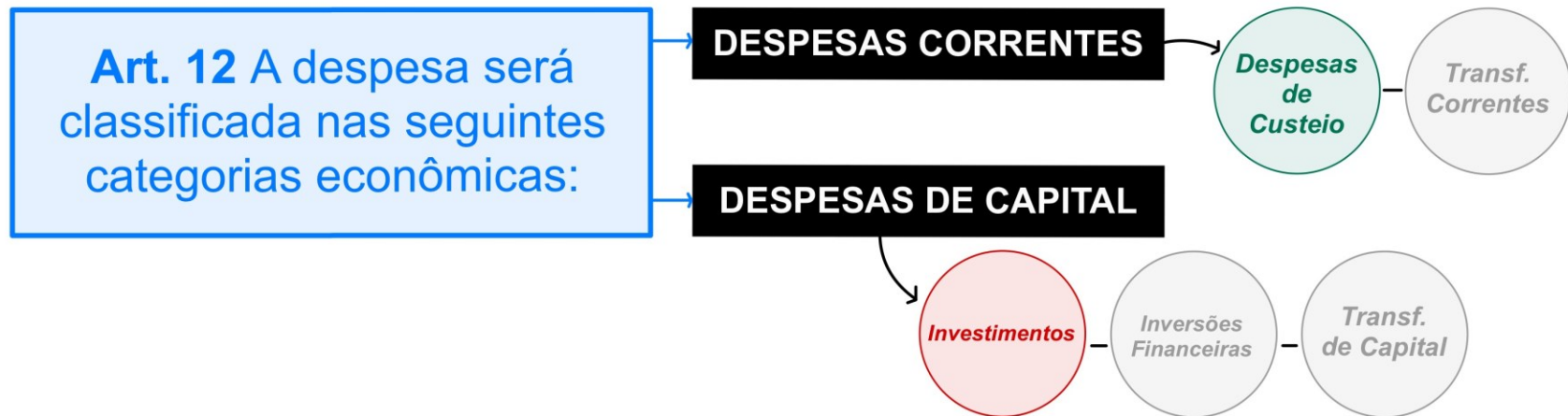


Fonte da imagem: <<https://www12.senado.leg.br/orcamentofacil>>



Classificação das Despesas

→ Há várias formas de se classificar as despesas públicas, mas aqui **observaremos os critérios previstos nos arts. 12 e 13 da Lei nº 4.320/1964**:





Classificação das Despesas

■ **Despesas Correntes**

→ São as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral; não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.



Fonte da imagem: <<http://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/servidores-participam-de-curso-para-elaboracao-de-planos-de-desenvolvimento-das-unidades-pdus/>>

Exemplos: material gráfico, material de consumo, manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados; pen-drive; peças de informática para reposição imediata ou para estoque, manutenção de software, suporte de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, suporte a usuários de TIC.



Classificação das Despesas

■ **Despesas de Capital**

→ São aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.



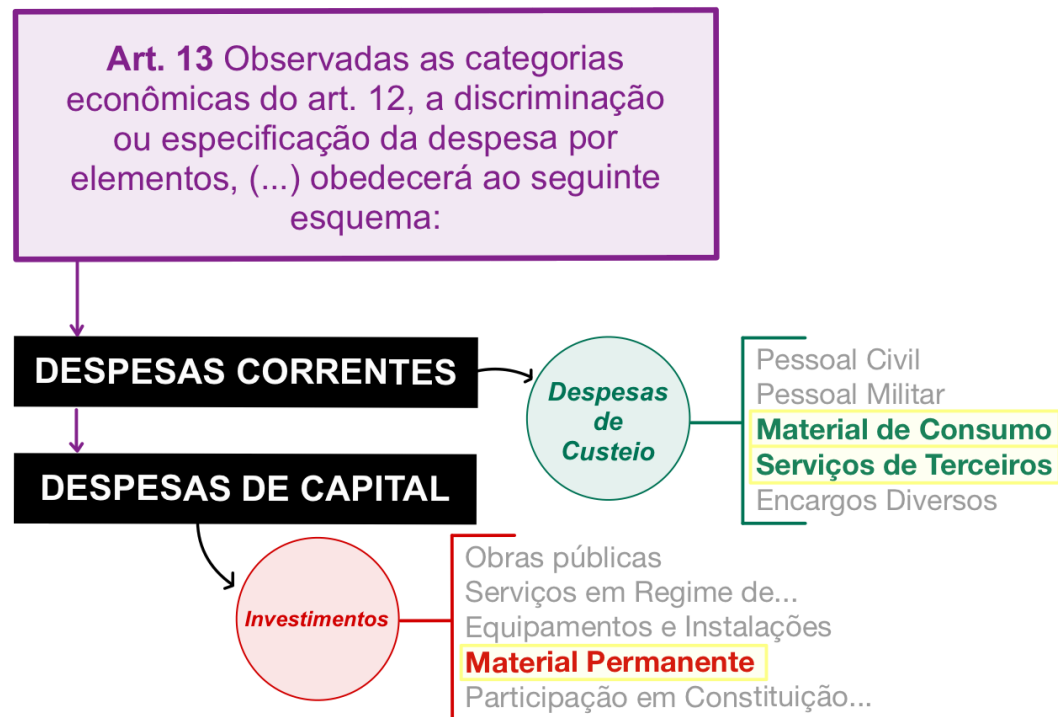
Fonte da imagem: Banco de Imagens da Ufopa

Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, veículos, bens móveis.



Classificação das Despesas

→ Vejamos agora o que se insere nas Despesas de Custeio e nos Investimentos:





Classificação das Despesas

→ A [Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002](#), por sua vez, tem por objetivo garantir que a apropriação contábil de subitens de despesas seja homogênea em todas as esferas de governo, promovendo ainda a consolidação das contas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; para este propósito, **serão detalhados os elementos abaixo:**

? O conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Essa estrutura deve ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo.

I	339030	Material de Consumo
II	339036	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
III	339039	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
IV	449052	Equipamentos e Material Permanente



Outras NDs importantes

OBRAS E INSTALAÇÕES

Natureza da Despesa

449051

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc...

SOFTWARE

ND

449040

Aquisição de software...

ND

339040

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador, locação de software...



Material de Consumo e Permanente

→ Mas antes do devido detalhamento, a [Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002](#) também define a diferença entre esses dois tipos de elementos de despesa:

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE
É aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, PERDE normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos .	É aquele que, em razão de seu uso corrente, NÃO PERDE a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos .

⚠ Os MATERIAIS PERMANENTES ainda podem ser identificados de acordo com um dos cinco parâmetros excludentes abaixo (caso o produto se encaixe em algum, deverá ser classificado como material de consumo):

I	DURABILIDADE	Quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II	FRAGILIDADE	Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III	PERECIBILIDADE	Quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
IV	INCORPORABILIDADE	Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
V	TRANSFORMABILIDADE	Quando adquirido para fim de transformação;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30)

Combustíveis e lubrificantes automotivos: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para caráter, óleo para freios hidráulicos e afins;

Combustíveis e lubrificantes de aviação: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins;

Combustíveis e lub. p/outras finalidades: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins;

Gás engarrafado: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins;

Explosivos e munições: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins;

Alimentos para animais: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins;

Gêneros de alimentação: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins;

Animais para pesquisa e abate: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins;

Material farmacológico: medicamentos, soro, vacinas e afins;

Material odontológico: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins;

Material químico: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins;

Material de coudelaria ou de uso zootécnico: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins;

Material de caça e pesca: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins;

Material educativo e esportivo: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins;

Material para festividades e homenagens: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces salgados e afins;

Material de expediente: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadora, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever, calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30)

Material de processamento de dados: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiquetas em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins;

Material para festividades e homenagens: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces salgados e afins;

Material de expediente: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadora, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever, calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins;

Material de processamento de dados: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiquetas em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins;

Materiais e medicamentos p/uso veterinário: vacinas, medicamentos e afins;

Material de acondicionamento e embalagem: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins;

Material de cama, mesa e banho: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins;

Material de copa e cozinha: abridor de garrafa, açucareiro, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins;

Material de limpeza e produção de higienização: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins;

Uniformes, tecidos e aviamentos: artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins;

Material para manutenção de bens móveis: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30)

Material para manutenção de bens imóveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins;

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminária, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomadas de corrente e afins;

Material de manobra e patrulhamento: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins;

Material de proteção e segurança: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins;

Material para áudio, vídeo e foto: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins;

Material para comunicações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins;

Sementes, mudas de plantas e insumos: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins;

Suprimento de aviação: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins;

Material para produção industrial: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins;

Sobressalentes de máquinas e motores de navios e embarcações: material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral;

Material laboratorial: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins;

Material hospitalar: agulhas hipodérmicas, algodão, cânula, catéteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins;

Material para manutenção de veículos: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador, platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas da marcha lenta etermostática, velas e afins;

Material biológico: meios de cultura, sêmen e afins;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30)	SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA (3.3.90.36)
Material para utilização em gráfica: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins;	Condomínios: taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação;
Ferramentas: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins;	Diárias a colaboradores eventuais no país: despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública;
Material para reabilitação profissional: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins;	Diárias a colaboradores eventuais no exterior: despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública;
Material de sinalização visual e afins: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadores de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins;	Comissões e corretagens: corretores, despachantes, leiloeiros e afins;
Material técnico para seleção e treinamento: apostilas e similares, folhetos e orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins;	Direitos autorais: despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo;
Material bibliográfico não imobilizável: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuários estatístico e afins (podendo estar na forma de CD- ROM);	Serviços técnicos profissionais: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras;
Bens móveis não ativáveis: aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda) (conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76);	Estagiários: despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores;
Bilhetes de passagens;	Bolsa de iniciação ao trabalho: despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores;
Bandeiras, flâmulas e insígnias: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins;	Capatazia, estiva e pesagem: despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos);
	Conferências e exposições: despesas como pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados;
	Armazenagem: despesas com remuneração de serviços de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA (3.3.90.36)	
Locação de imóveis: despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física;	Serviços de comunicação em geral: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins;
Locação de bens móveis e intangíveis: despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física;	Serviços de seleção e treinamento: serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física;
Manutenção e conservação de equipamentos: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins;	Serviços médicos e odontológicos: consultas, raio-x, tratamento odontológico e afins;
Manutenção e conservação de veículos: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins;	Serviços de reabilitação profissional: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalhos e implementos profissionais de órtese e prótese;
Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas: serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos;	Serviços de assistência social: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento;
Manutenção e conservação de bens imóveis: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins;	Serviços de perícias médicas por benefícios: serviços de perícias médicas por benefícios devido aos médicos credenciados, para exames realizados em segurado e/ou servidores;
Fornecimento de alimentação: aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares;	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional: assistência técnica, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins;
Serviços de caráter secreto ou reservado: serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão;	Confecção de material de acondicionamento e embalagens: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins;
Serviços de limpeza e conservação: dedetização, faxina e afins;	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas: serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes;
Serviços domésticos: cozinha, lavagens de roupas e afins;	Fretes e transportes de encomendas: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA (3.3.90.36)	
Multas dedutíveis: multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável);	Armazenagem: despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados;
Multas indedutíveis: despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável);	Locação de imóveis: despesas com remuneração de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública;
Serviços de áudio, vídeo e foto: despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física;	Locação de softwares: despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados;
SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)	
Assinatura de periódicos e anuidades: despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas;	Locação de máquinas e equipamentos: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins;
Comissões e corretagens: despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial;	Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis: locação de linha telefônica e afins;
Direitos autorais: despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo;	Manutenção e conservação de bens imóveis: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins;
Serviços técnicos profissionais: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras;	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: despesas de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins;
Capatazia, estiva e pesagem: despesas com remuneração de serviços utilizados nas movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos);	Manutenção e conservação de veículos: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins;
Manutenção de software: despesas com serviços, atualização e adaptação de software, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software;	Serviços de transporte escolar;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)	
Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas: despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos;	Serviços de caráter secreto ou reservado: despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão;
Manutenção e conservação de estradas e vias: despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias;	Serviços de energia elétrica: despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica;
Exposições, congressos e conferências: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins;	Serviços de água e esgoto: despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto;
Festividades e homenagens: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins;	Serviços de gás: despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado;
Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins;	Serviços domésticos: cozinha, lavagem de roupas e afins;
Serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins;	Serviços de comunicação em geral: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins;
Multas dedutíveis: despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente;	Serviços de seleção e treinamento: despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento;
Multas indedutíveis: despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração de lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente;	Produções jornalísticas: despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos;
Programa de alimentação do trabalhador: despesas com fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal;	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-x, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins;
Locação de veículos para locomoção;	Serviços de análises e pesquisas científicas: análise mineral, análise de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins;
Fornecimento de alimentação: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares;	Serviços de reabilitação profissional: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)	
Serviços de assistência social: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins;	Serviços de reabilitação profissional: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional;
Serviços de creches e assistência pré-escolar: despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício;	Serviços gráficos: confecção e impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins
Serviços de perícias médicas por benefícios: despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores;	Serviços de apoio ao ensino: despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados
Serviços de processamento de dados: despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática;	Serviços judiciários: despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório
Serviços de telecomunicações, despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação;	Seguros em geral: despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos
Serviços de áudio, vídeo e foto: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins;	Confecção de uniforme, bandeira e flâmulas: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei 8.237/91) e afins
Serviços de manobra e patrulhamento: despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas;	Confecção de material de acondicionamento e embalagens: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins
Serviços de socorro e salvamento: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins;	Transporte de servidores: despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins
Serviços de produção industrial: despesas com serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final;	Fretes e transportes de encomendas: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins
Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware;	



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS CORRENTES → Despesas de Custeio

SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39)

Vigilância ostensiva: despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado);

Limpeza e conservação: despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado);

Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins;

Hospedagens: despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias);

Serviços bancários: despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras;

Serviços de cópias e reprodução de documentos: despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos;

Serviços de publicidade e propaganda: despesas com serviços de publicidade e propaganda prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação;

Aquisição de softwares de aplicação: despesas com aquisição de programas de processamento de dados;

Despesas de teleprocessamento: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS DE CAPITAL → Investimentos

MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)

Aparelhos de medição e orientação: amperímetro, aparelhos de medição meteorológica, balança em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins;

Aparelhos e equipamentos de comunicação: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fax-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele-speaker e afins;

Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio x, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de exigênio, termocautério e afins;

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins;

Aparelhos e utensílios domésticos: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins;

Coleções e materiais bibliográficos: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins;

Discotecas e filmotecas: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins;

Equipamentos de manobra e patrulhamento: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins;

Equipamentos de proteção, segurança e socorro: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins;

Instrumentos musicais e artísticos: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins;

Máquinas e equipamentos de natureza industrial: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins;

Máquinas e equipamentos energéticos: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins;

Máquinas e equipamentos gráficos: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins;

Equipamentos para áudio, vídeo e foto: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravadora e som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

DESPESAS DE CAPITAL → Investimentos

MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins;

Equipamentos de processamento de dados: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show, fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins;

Máquinas, instalações e utensílios de escritório: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua, régua T, relógio protocolador e afins;

Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina: arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins;

Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins;

Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizados, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins;

Mobiliário em geral: abajur, aparelho de apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e aviso, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins;

Obras de arte e peças para museu: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins;

Semoventes e equipamentos de montaria: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins;

Veículos diversos: bicicleta, carrinho de mão, carroça, empilhadeira e afins;

Peças não incorporáveis a imóveis: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins;

Veículos de tração mecânica: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins;

Acessórios para automóveis: ar condicionado, capota, rádio/tocafita e afins;



Detalhamento das Naturezas de Despesa

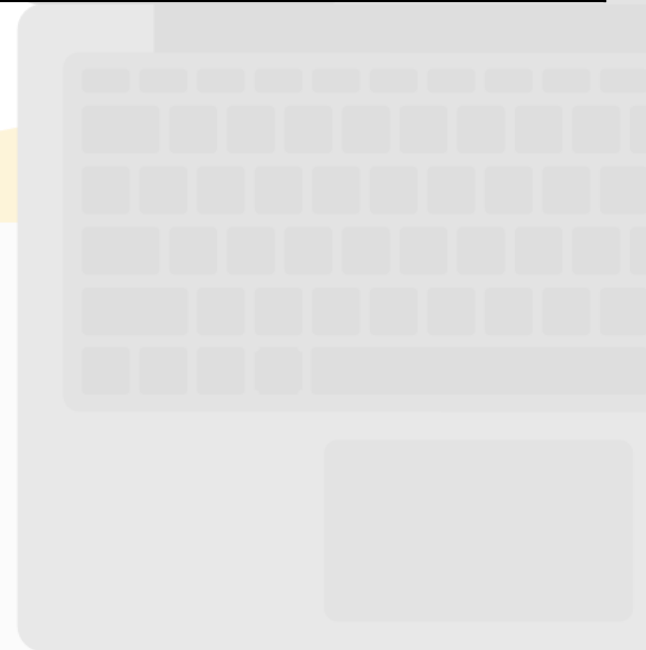
DESPESAS DE CAPITAL → Investimentos

MATERIAL PERMANENTE (4.4.90.52)

Equipamentos de mergulho e salvamento: equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo. Escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins;

Equipamentos, peças e acessórios marítimos: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins;

Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental: equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental;





Referências

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 27ª ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2018.

CLASSIFICAÇÕES orçamentárias. Secretaria do Tesouro Nacional (Manual SADIPEM) – Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-classificacoes-orcamentarias&catid=749&Itemid=376>.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Brasília, DF, mar 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002. Brasília, DF, set 2002. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754>.

IFSULDEMINAS. PROAD – Coordenadoria Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade. **Manual Institucional de Classificação da Despesa Pública**. Julho, 2020. Disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/mat%C3%A9rias_2020/Julho/Novo_Manual_PROAD/Manual_Institucional_de_Classifica%C3%A7%C3%A3o_da_Despesa_P%C3%BAblica.pdf>.

